



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 167 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Unidos do Mato Grosso".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Unidos do Mato Grosso", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR

CHURCHILL
27/11/82

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO DE GOVERNO - CONSELHO CONSULTIVO

INSTITUTO GEOGRÁFICO NACIONAL - ING

INSTITUTO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES SOCIAIS - IDES

INSTITUTO DE PESQUISAS DA AGRICULTURA - IPA

INSTITUTO DE PESQUISAS DA SAÚDE - IPS

INSTITUTO DE PESQUISAS DA SERRA DA BOLIVARIA - IPSB

INSTITUTO DE PESQUISAS DA SERRA DA BOLIVARIA - IPSB

INSTITUTO DE PESQUISAS DA SERRA DA BOLIVARIA - IPSB

Governo do Estado de Rondônia